

Informações ao Consumidor

| | |
|------------------|---------------------------------|
| Categoria | Equipamentos |
| Assunto | “Carregador USB vendido online” |

No âmbito do *Safety Gate (Sistema de alerta rápido da UE para os produtos não alimentares perigosos)*** foi notificado o seguinte produto:

| | |
|---------------------------------------|---|
| Alerta n.º: | SR/00213/25 |
| Categoria: | Aparelhos e equipamentos elétricos |
| Produto: | Carregador USB |
| Designação : | SuperCharge |
| Marca: | HUAWEI (produto contrafeito) |
| Tipo / número do modelo: | HW-100400E00 |
| Imagens: |   |
| Descrição do produto / da embalagem : | <p>O carregador de telemóvel, adequado para o <i>Huawei P40 pro</i>, apresenta-se acondicionado numa caixa de cartão.</p> <p>O produto é vendido <i>online</i> e, em particular, via <i>Wish</i>.</p> |
| País notificador: | Dinamarca |

| | |
|------------------------------------|--|
| País de origem: | — |
| Tipo de risco: | Choque elétrico |
| Defeito Técnico / Risco: | As linhas de fuga e as distâncias de isolamento entre o circuito primário e o circuito secundário não são suficientes. O utilizador pode sofrer um choque elétrico devido às partes ativas estarem acessíveis. O produto não está em conformidade com os requisitos da Diretiva da Baixa Tensão e da Norma Europeia 62368. |
| Medidas adotadas: | A medida de “ <i>Remoção desta listagem de produto pelo mercado online</i> ” foi adotada no mercado do país notificador (Dinamarca). |
| Sítio de Internet do “Safety Gate” | https://ec.europa.eu/safety-gate/#/screen/home |

****** A Direção-Geral do Consumidor (DGC) é o Ponto de Contacto nacional do “**Safety Gate (Sistema de alerta rápido da UE para os produtos não alimentares perigosos)**”. Este Sistema Europeu visa detetar a existência de produtos considerados perigosos nos 27 Estados-Membros (e nos países da Associação Europeia do Comércio Livre - EFTA) para tomada de medidas pelas respetivas autoridades competentes.

A DGC, como Ponto de Contacto Nacional, recebe os Alertas relativos aos produtos perigosos, emitidos através do referido Sistema, e encaminha-os para as Autoridades de fiscalização do mercado para a eventual adoção de medidas (retirada do mercado, proibição de comercialização, etc, ...).

As Autoridades de fiscalização que podem tomar medidas para evitar a colocação de produtos perigosos no mercado nacional são: – a **ASAE** (Autoridade de Segurança Alimentar e Económica); – a **ARAE** (Autoridade Regional das Atividades Económicas da Região Autónoma da Madeira); – a **IRAE** (Inspeção Regional das Atividades Económicas da Região Autónoma dos Açores); – a **AT** (Autoridade Tributária e Aduaneira); – a **ANACOM** (Autoridade Nacional de Comunicações); – o **IMT** (Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.P.); – o **INFARMED** (Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I.P.); e – a **PSP** (Polícia de Segurança Pública).

Partilhe esta informação!

A Direção-Geral do Consumidor

Praça Duque de Saldanha, n.º 31 -3.º - 1069-013 Lisboa PORTUGAL

T: + 351 21 356 46 00    